



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 195\_\_\_\_\_

Projeto de lei n.º 74-59

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 103.316,30

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 103.316,30 (cento e três mil trezentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos) destinado a cobertura de despesas realizadas no exercício de 1958, conforme relação abaixo:

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| 1 - Industrias "Petracco-Nicoli" S/A ..... | Cr\$ 8.770,80  |
| 2 - Humberto Gomes & Filhos .....          | Cr\$ 3.350,00  |
| 3 - Jose Augusto Rodrigues .....           | Cr\$ 5.100,00  |
| 4 - Rodrigues, Teixeira & Cia. Ltda .....  | Cr\$ 5.272,00  |
| 5 - Companhia Predial de Taubate .....     | Cr\$ 2.330,00  |
| 6 - Jose Rodrigues Alves .....             | Cr\$ 7.800,00  |
| 7 - Companhia Telefonica Brasileira .....  | Cr\$ 3.007,80  |
| 8 - Irmaos Valentini Ltda. ....            | Cr\$ 21.149,00 |
| 9 - Moacyr Freire S.A. ....                | Cr\$ 46.536,70 |

Soma.... Cr\$103.316,30

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto por meio de índices técnicos, baseados na execução orçamentaria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Romano de Oliveira  
Prefeito Municipal

Entrado no livro proprio a pg. 80.  
Ct. A. Letra  
Arquivado  
11.9.57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 3 de Agosto de 1959

Mensagem n. 99-59

Exmo. Sr. Prof. João San Martin  
DD. Presidente da Camara Municipal  
Nesta



A fim de que seja devidamente contabilizada pelo Departamento de Finanças desta Prefeitura, a despesa de Cr\$ 103.316,30, efetuada no exercício de 1958, encaminho a V. Excia., tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, um projeto de lei dispondo sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 103.316,30, que deverá ser submetido a consideração dos ilustres vereadores para a devida aprovação.

Trata-se de despesa realizada no exercício de 1958, não empenhadas por falta de recurso orçamentario, toda ela referente a aquisição de materiais e consertos de veículos.

A despesa maior, montante em Cr\$ 46.536,70, se refere a material comprado da firma Moacyr Freire S.A. destinado aos serviços de construção do prédio do Cemiterio Municipal.

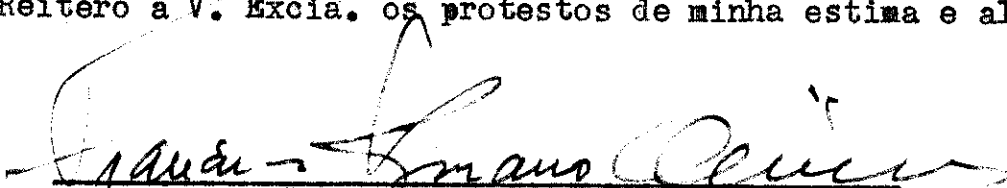
O crédito de Irmãos Valentini Ltda. provem de serviços e peças dos caminhões desta Prefeitura, somando o total de Cr\$ 21.149,00.

As demais contas são provenientes das compras de materiais diversos e crédito da Cia. Telefonica Brasileira.

Tratando-se de despesa de exercício encerrado, a sua contabilização somente poderá ser feita por meio de abertura de crédito especial, conforme dispõe o artigo 17º, do decreto-lei n. 2.416, de 17 de Julho de 1940.

Para cobertura desse crédito esta Prefeitura indica, tendo em vista o disposto no n. 2 do paragrafo 3º do artigo 11º, do decreto-lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940, excesso de arrecadação previsto na execução orçamentaria.

Reitero a V. Excia. os protestos de minha estima e alta consideração.

  
Prefeito Municipal